

NaCer	Informações Gerais sobre Certificação de DPM e DTA	Agosto/2019	INF 009-I
		Elaborado: Ludmila	Página 1 de 4
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

1. Acreditação da NaCer

A **NaCer** é uma Certificadora que opera com acreditação concedida pela CGCRE, sob nº 071.

1.1 Acreditações concedidas à NaCer

- a) Certificação de Fabricação de Veículos Acessíveis de Características Urbanas para Transporte Coletivo de Passageiros;
- b) Certificação de Fabricação de Veículos Acessíveis de Características Rodoviárias para Transporte Coletivo de Passageiros;
- c) Certificação de Plataforma Elevatória Veicular para veículos urbanos;
- d) Certificação de Plataforma Elevatória Veicular para veículos rodoviários;
- e) Certificação de Fabricação de Tanque para o Transporte de Produtos Perigosos à Granel, conforme normas: DOT:2012 406, 407, 412 e ADR:2013– **Certificação Voluntária.**
- f) Certificação de Fabricação de Tanque para o Transporte de Produtos Perigosos à Granel conforme Portaria Inmetro 016/2016.
- g) Certificação de fabricação de Caldeiras e Vasos de Pressão de Produção Seriada

2. Sistemática da certificação

O sistema de operação da **NaCer** segue a norma NBR ISO IEC 17065, o Regulamento Geral de Certificação do Inmetro-RGCP, e os documentos regulatórios do Esquema de Certificação. Inicialmente a **NaCer** envia este informativo ao Interessado, juntamente com a proposta Técnica/Comercial.

Após o aceite da proposta, por parte do interessado, inicia-se o processo de certificação.

2.1 Documentos regulatórios da certificação

- a) **RTQ Inmetro** - Portaria Inmetro 389/2019, anexo I;
- b) **RAC Inmetro** - Portaria Inmetro 389/2019, anexo II
- c) **Procedimento de Certificação NaCer** - PSQ 036
- d) **RGCP** - Requisito Gerais de Certificação de Produtos (Portarias Inmetro 118/2015 e 252/2016);
- e) **ABNT NBR 15320:2018**: Acessibilidade em veículos de categoria M3 com características rodoviárias para o transporte coletivo de passageiros - Parâmetros e critérios técnicos.

2.2 Etapas para Concessão da Certificação

a) Solicitação de início do processo

O Fabricante deve preencher o formulário FRM 001, denominado Solicitação de Certificação, anexando os documentos relacionados abaixo

- a) descrição técnica, incluindo o projeto técnico do DTF, elaborado de acordo com o estabelecido no subitem 6.1.1.2 deste procedimento;
- b) manual de instruções, manual de instalação e manual de operação do equipamento;
- c) informações da razão social, endereço e CNPJ do Fornecedor solicitante da certificação, bem como a apresentação do contrato social, ou outro instrumento de constituição, que comprove sua condição de Fornecedor;
- d) pessoa para contato, telefone e endereço eletrônico do Fornecedor;
- e) identificação do fabricante com endereço completo, incluindo a(s) unidade(s) fabril(is) a ser(em) certificada(s), sediado em outro país, quando aplicável;
- f) Informação de atividades/processos terceirizados que possam afetar a conformidade do produto objeto da certificação;
- g) Documentos referentes ao Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, aplicáveis ao DPM ou DTA a ser certificado, conforme previsto nas tabelas 1 e 2, do anexo L deste procedimento,

NaCer	Informações Gerais sobre Certificação de DPM e DTA	Agosto/2019	INF 009-I
		Elaborado: Ludmila	Página 2 de 4
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

ainda que os mesmos venham necessariamente a ser auditados pela NaCer, como previsto neste documento;

- h)** registros fotográficos de cada modelo de equipamento;
- i)** Relação de modelo(s) que compõem a família objeto da certificação, obedecendo às regras de formação de família estabelecidas no anexo B deste procedimento, referenciando sua(s) descrição(ões) técnica(s) e incluindo a relação de todas as marcas comercializadas;
- j)** Documentação que comprove o atendimento ao item 7 deste documento (Tratamento de Reclamações) para todas as marcas comercializadas, em todos os locais, próprio(s) do solicitante da certificação ou por ele diretamente terceirizado(s), onde a atividade do Tratamento de Reclamações for exercida;
- k)** Certificado válido emitido com base na edição vigente da Norma ISO 9001 ou Norma ABNT NBR ISO 9001, que abranja o processo produtivo do objeto da certificação, se existente;
- l)** ART do responsável técnico do projeto.
- m)** Documentação que comprove a classificação como micro e pequena empresa-MPE, do fabricante, solicitante da certificação, quando aplicável

Os projetos técnicos do DTF devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a)** dados do Fornecedor (razão social, nome fantasia quando aplicável, e endereço);
- b)** data de elaboração dos documentos técnicos;
- c)** memorial descritivo (especificações técnicas, memorial de cálculo, dentre outros) de cada modelo de equipamento, visando à composição da família, conforme Anexo B deste RAC;
- c)** memorial descritivo (especificações técnicas, memorial de cálculo, contemplando o projeto do objeto e a relação de seus componentes críticos, incluindo seus fornecedores e possíveis certificações existentes, traduzidos para o português, quando em idioma distinto do Inglês ou Espanhol) de cada modelo de equipamento, visando a composição da família, conforme Anexo B deste procedimento;
- d)** requisitos técnicos, conforme estabelecido no item 3 do RTQ para registros fotográficos de cada modelo de equipamento;
- e)** planta geral com dimensões;
- f)** fotos das laterais, frontal e traseira, detalhando as etiquetas, logos, avisos, entradas, saídas, botões de acionamento;
- g)** materiais de composição;
- h)** proteção contra corrosão (quando aplicável);
- i)** acréscimo de espessura para corrosão (quando aplicável);
- j)** dados do responsável técnico do projeto.

b) Análise da solicitação e documentação

A **NaCer** deve analisar a solicitação e analisar toda a documentação.

Se houver não-conformidades deverá seguir as orientações do Procedimento de Certificação **NaCer**, para o produto.

Quando não houver não conformidades ou quando ações corretivas forem implementadas, a **NaCer** deverá aprovar a solicitação e dar início ao processo.

Quando ocorrer a falta de documentos, a **NaCer** poderá iniciar o processo com pendências, que deverão ser resolvidas até o final do processo.

c) Auditoria inicial do SGQ

Sendo o número 5 o modelo de certificação adotado pelo Esquema de Certificação para esse PAC, deve ser realizada auditoria inicial do SGQ do fabricante, nos moldes do RGCP, no local de fabricação, independentemente se o mesmo possui ou não o SGQ certificado por OCS, devidamente acreditado.

Essa auditoria inclui a verificação se a sistemática de Tratamento de Reclamações do Fabricante atende os requisitos do capítulo 7 do RGCP.

d) Ensaios e inspeções iniciais

Essa etapa consiste das seguintes verificações:

- d1)** Verificação dos registros das inspeções e ensaios de rotina efetuados pela empresa;

NaCer	Informações Gerais sobre Certificação de DPM e DTA	Agosto/2019	INF 009-I
		Elaborado: Ludmila	Página 3 de 4
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

d2) Acompanhamento das inspeções e ensaios realizados em um modelo representativo da família;

e) Análise da documentação produzida

O Gerente de Certificação da **NaCer** deve receber os registros da avaliação e encaminhá-los para a análise técnica:

f) Concessão da Certificação

Constatando a conformidade do processo, o Gerente de Certificação da **NaCer**, emitirá um documento concedendo a certificação do produto.

g) Assinatura do contrato

A **NaCer** e o Fabricante assinarão um contrato de certificação, conforme os requisitos do RGCP.

h) Emissão dos documentos comprobatórios da certificação

Após assinatura do contrato será emitido o Certificado de Conformidade.

2.3 Registro de Objeto

Após a emissão do Certificado de Conformidade a **NaCer** enviará este certificado, para o solicitante e fará a inserção no banco de dados do Inmetro.

O Solicitante deverá efetuar, junto ao Inmetro, o registro do produto, de acordo com a Portaria Inmetro 512/2016

O número do registro deverá ser enviado à NaCer, pelo fabricante.

2.4 Emissão da Autorização para utilização do Selo da Conformidade do Inmetro

Após ser informada do número do registro, a **NaCer** emitirá a Autorização para utilização do Selo da Conformidade do Inmetro.

2.5 Etapas Pós-Concessão da certificação – manutenção

a) Auditoria do SGQ para Manutenção da Certificação

A cada 12 meses após a concessão, deverá ser realizada auditoria do SGQ, segundo os mesmos critérios da auditoria inicial, item 2.2 (c).

b) Ensaios e inspeções para Manutenção da Certificação

A cada 12 meses após a concessão deverão ser realizados ensaios seguindo os mesmos critérios dos Ensaios Iniciais, item 2.2 (d).

c) Análise da documentação produzida na Avaliação de Manutenção

O Gerente de Certificação da **NaCer** deve receber os registros da avaliação e encaminhá-los para a análise técnica.

Esse processo ocorre a cada 12 meses cumprindo os respectivos escopos

d) Confirmação da Manutenção da Certificação

Constatando a conformidade do processo, o Gerente de Certificação da **NaCer**, emitirá um documento confirmando a manutenção da certificação do produto.

Os processos de manutenção devem ser conduzidos de tal forma a estarem concluídos antes de completarem os prazos.

e) Recertificação

A cada 4 anos, com o vencimento do certificado de conformidade, o produto deverá ser recertificado, conforme as etapas do item 2.2

3. Taxas cobradas pelos serviços de Certificação

NaCer	Informações Gerais sobre Certificação de DPM e DTA	Agosto/2019	INF 009-I
		Elaborado: Ludmila	Página 4 de 4
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

Os recursos financeiros da **NaCer** advêm da cobrança de taxas pelos serviços executados. Nesta certificação são cobradas as seguintes taxas:

a) Taxa de concessão, englobando:

Auditoria inicial;

Avaliação do protótipo;

b) Taxa Manutenção, englobando:

Auditoria periódica;

Avaliação da produção;

4. Deveres da NaCer

Os deveres da NaCer são os abaixo relacionados resumidamente. a relação completa esta no TCC

a) Receber e analisar todas as solicitações de certificação;

b) Responder às informações solicitadas sobre o andamento do processo;

c) Emitir o Certificado de Conformidade ao término satisfatório do processo de certificação;

d) Acatar as apelações promovidas pelo fornecedor;

e) Manter o fornecedor informado com antecedência de todas as modificações no processo de certificação;

f) Dar respostas a todos os esclarecimentos solicitados;

g) Dar todas as informações, quando solicitada, sobre os procedimentos da **NaCer**, referentes a reclamações, apelações e disputas.

5. Deveres do Fornecedor

Os deveres do fornecedor são os abaixo relacionados, resumidamente. a relação completa esta no TCC

a) Acatar todas as condições estabelecidas no RGCP, no RAC, nas disposições legais e nas disposições contratuais referentes à autorização, independente de sua transcrição.

c) Acatar as decisões pertinentes à Certificação tomadas pela **NaCer**, recorrendo ao Inmetro, nos casos de reclamações e apelações, via Ouvidoria do Inmetro.

d) Facilitar à **NaCer** ou ao seu contratado, mediante comprovação desta condição, os trabalhos de auditoria e acompanhamento, assim como a realização de ensaios e outras atividades de Certificação previstas no RGCP e no RAC.

e) Manter as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a obtenção da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade, informando, previamente à **NaCer**, qualquer modificação que pretenda fazer no produto ao qual foi concedida a referida autorização.

f) O Fornecedor tem responsabilidade técnica, civil e penal referente aos objetos certificados, bem como a todos os documentos referentes à Certificação, não havendo hipótese de transferência desta responsabilidade.

g) Solicitar ao Inmetro o registro do objeto.

h) Fornecer ao Inmetro todas as informações solicitadas por este, referentes ao processo de certificação do produto objeto do RAC, encaminhando, quando necessário, documentos comprobatórios.

i) Pagar as taxas cobradas, de acordo com a proposta de certificação.